Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 008/2017-PS-PB-ABERTURA

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que **no período de 21 a 28 de setembro de 2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Campo Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico **www.utfpr.edu.br/concursos**, das **08h do dia 21 de setembro de 2017 às 23h do dia 28 de setembro de 2017.**

2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 7h30min às 19h30min, nos dias úteis, Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Pato Branco, sita na Via do Conhecimento, Km 01, Fraron, Pato Branco - PR.

2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco**, **até o dia 29/09/2017.**

2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 **No dia 30/09/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá fazê-lo no período improrrogável **de 21 a 24 de setembro de 2017.**

2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **25/09/2017, até às 18 (dezoito) horas**www.utfpr.edu.br/concursos.

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail cogerh-pb@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa que julgar procedente.

2.6.1.1 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **28/09/2017**.

2.6.1.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 2.1.

2.6.1.3 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.1 estará automaticamente excluído do concurso.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

a) Escrita, dissertativa sobre ponto a ser sorteado, de caráter classificatório e eliminatório;

b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o Programa de cada área/subárea, disponíveis no Anexo II deste Edital.

4.2 A Prova Escrita será realizada no dia **01/10/2017**, tendo início às **09h (nove horas),** com sorteio do ponto às **08h (oito horas)**. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta, com duração **máxima de 2h30min (duas horas e trinta minutos).**

4.1.1 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

4.2 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

4.3 O local das provas será divulgado no site www.utfpr.edu.br/concursos, conforme subitem 2.3.

4.4 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

4.5 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à/ao:

a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;

e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação até 10 pontos;

4.5.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

4.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

6.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita, conforme subitem 5.1.

6.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 4.6, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

6.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

6.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 6.1 deste edital.

6.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

6.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço **www.utfpr.edu.br/concursos**.

6.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

6.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

a) Planejamento/Plano de aula.

b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula.

c) Metodologia e recursos didáticos utilizados.

d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão.

e) Domínio das bases conceituais.

f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado.

g) Uso de analogias e exemplos.

h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação.

i) Autocontrole e segurança.

j) Motivação e entusiasmo.

6.7 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

6.8 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

6.9 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

a) Identificação do tema.

b) Desenvolvimento do tema.

c) Lista de exercícios (se couber).

d) Identificação dos pré-requisitos.

e) Modo de avaliar o aprendizado.

f) Objetivos.

g) Referências.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da Lei nº 10.741/2003.

8.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato seguinte ordem:

a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino.

b) Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita.

c) For mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico**www.utfpr.edu.br/concursos**, até às 18 (dezoito) horas do dia **06/10/2017.**

9.2 O candidato poderá obter vista de suas Provas, presencialmente, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.2.1 O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.

9.3 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

9.3.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Pato Branco, sita na Via do Conhecimento, Km 01, Fraron, Pato Branco – PR.

b) Online, encaminhado para o e-mail **cogerh-pb@utfpr.edu.br**. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

9.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Pato Branco.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

10.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Campus Pato Branco da UTFPR.

10.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

10.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

10.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Silvana Weinhardt de O. M. Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA**, **PRESIDENTE DE COMISSÂO**, em 19/09/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI**, **REITOR**, em 20/09/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040609** e o código CRC **7B9ECF3F**.

ANEXO I AO EDITAL 008/2017 – PS – PB – Abertura

Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Contábeis	01	06	20	N	Graduação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação nas áreas de Administração ou Economia ou Engenharia da Produção.

Legendas:

VG: nº de vagas

NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO

Titulação	Tempo Integral (20h)			Valor da taxa de inscrição R$ 61,00
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	2.236,30	189,07	2.425,37	
Mestrado	2.236,30	540,85	2.777,15	
Doutorado	2.236,30	1.141,15	3.377,15	

ANEXO II AO EDITAL 008/2017 – PS – PB – Abertura

PROGRAMA

ÁREA/SUBÁREA: Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis

O ponto sorteado para a prova Escrita será retirado do sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

1. Avaliação de empresas: valores de entrada, valores de saída e goodwill.

2. Evidenciação contábil e notas explicativas.

3. Estrutura conceitual básica da contabilidade – CPC 00.

4. Métodos de custeio.

5. Demonstrações contábeis de acordo com a legislação atual.

6. Lucro passível de distribuição sob a ótica gerencial.

7. *Impairmente test*: redução ao valor recuperável de ativos.

8. Demonstração dos fluxos de caixa.

9. Análise das demonstrações contábeis.

10. Demonstração do valor adicionado.

Obs.: Será permitido o suo de calculadora financeira HP12C.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Curso de contabilidade intermediária em IFRS e CPC: atende à programação do 2º ano dos cursos de ciências contábeis e administração de empresas. São Paulo; Atlas, 2014.

ASSAF NETO, Alexandre. Administração do capital de giro. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico financeiro. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnicos. Disponível em: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos, 2015.

FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

JIAMBALVO, James. Contabilidade gerencial. São Paulo: LTC, 2001.

MARION, José Carlos. Análise das Demonstrações Contábeis: contabilidade empresarial. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Eliseu. Avaliação de Empresas: da mensuração contábil à econômica. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, Ariovaldo. Demonstração do Valor Adicionado: como elaborar e analisar a DVA. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.